

RESPOSTA CCA1/PGE Nº 0339/2026
ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 24001.106066/2024-46

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 20260492 – SESA/HGF

EMPRESA: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA.,

OBJETO: *Aquisição de Kit de Hemodiálise contínua, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.*

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, a Comissão Central de Avaliação - instituída pela Instrução Normativa nº 06/PGE (DOE nº 242, de 23/12/2024) - apresenta o seguinte esclarecimento:

➤ **QUESTIONAMENTO E RESPOSTA**

Questionamento:

1 - No TERMO DE REFERÊNCIA item "5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO", em seu subitem 5.1.11 diz:

"Equipamentos e insumos: conforme itens especificados abaixo"

No edital, abaixo desse texto traz os 3 (três) itens a serem ofertados no GRUPO 01.

Os itens do Grupo 01 (kit com linha de substituição e bolsas de efluente, citrato em bolsa e solução dialisante em bolsa de 5 litros) são insumos próprios de Terapia Renal Substitutiva Contínua (CRRT - CVVH/CVVHD/CVVHDF) dos quais só podem ser realizados em conjunto com uma máquina de Hemodiálise.

No entanto, não há menção alguma no edital e/ou termo de referência sobre o equipamento, o que gera dúvidas.

Para este certame, terá comodato ou locação de máquina?

Caso tenha, qual a quantidade, característica, serviço de manutenção, prazo de entrega e instalação entre outras informações relevantes sobre o equipamento.

Em caso negativo, onde ou em qual máquina os itens serão utilizados?

Resposta: Os questionamentos foram submetidos à análise da setorial (Hospital Geral de Fortaleza - HGF) que se manifestou nos termos a seguir:

Em resposta ao pedido apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 20260492-SESA/HGF, esclarece-se que a contratada deverá disponibilizar **04 (quatro) equipamentos em regime de comodato**, necessários à realização das terapias de substituição renal contínua previstas no objeto. A quantidade foi definida para possibilitar o atendimento simultâneo de pacientes que necessitem da terapia, considerando que cada tratamento depende de equipamento próprio e deve ser mantido de forma contínua.

Assim, a contratada deverá fornecer e manter disponíveis **04 (quatro) equipamentos durante toda a vigência contratual**, em condições adequadas de funcionamento e compatíveis com o descritivo técnico abaixo.

Descritivo do equipamento em comodato

04 (quatro) equipamentos para terapia de substituição renal contínua, destinados ao tratamento de pacientes com lesão renal aguda e indicação de terapia de substituição renal contínua ou troca terapêutica de plasma, sem necessidade de rede hidráulica, com as seguintes características mínimas:

1. Realizar as terapias de hemofiltração veno-venosa contínua (CVVH), hemodiálise veno-venosa contínua (CVVHD), hemodiafiltração veno-venosa contínua (CVVHDF) e troca terapêutica de plasma, com controle preciso do balanço de volume das soluções e dos efluentes;
2. Executar autoteste de todas as funções, com bloqueio em situações anormais;
3. Detectar ar por ultrassom, com bloqueio da linha de retorno para prevenção de embolia;
4. Monitorar e emitir alarmes para detecção de fuga de sangue e monitorização da pressão de retorno, com bloqueio imediato;
5. Possuir monitor com tela interativa que permita modificar facilmente o modo de terapia e os parâmetros, conforme as condições clínicas do paciente;

6. Exibir continuamente informações sobre pressões, fluxos e fluidos;
7. Fornecer balanço do tratamento;
8. Possuir sistema fechado de recirculação do sangue, permitindo intervenção por meio do acesso vascular;
9. Realizar vigilância da coagulação do dialisador;
10. Possuir sistema de anticoagulação por infusão de heparina, programável e compatível com seringas comerciais de 50 ml;
11. Possuir sistema de anticoagulação regional por infusão contínua de citrato e bomba de cálcio, programável e compatível com bolsas comerciais;
12. Apresentar alarmes de fácil identificação, visualizados no monitor;
13. Permitir ajuste do fluxo de dialisato entre, no mínimo, 600 e 4.800 ml/h;
14. Permitir ajuste do fluxo da solução de reposição entre, no mínimo, 600 e 4.800 ml/h;
15. Permitir programação da ultrafiltração entre, no mínimo, 0 e 990 ml/h;
16. Permitir fluxo de sangue entre, no mínimo, 10 e 400 ml/min;
17. Possuir sistema integrado de aquecimento das soluções de dialisato e de substituição;
18. Operar em rede elétrica de 220 V, frequência de 60 Hz, com grau de proteção ao paciente tipo BF e proteção contra desfibrilação; e
19. Possuir bateria interna recarregável para falta de energia, com autonomia mínima de 15 minutos.

Obrigação relativa ao comodato: os 04 equipamentos deverão ser disponibilizados pela contratada durante a vigência contratual, em condições de uso e compatíveis com as terapias e características mínimas especificadas.

➤ CONCLUSÃO

Dessa forma, opina-se por **alterar** o conteúdo do Edital, conforme a manifestação da setorial supramencionada, para incluir os equipamentos em comodato.

Fortaleza, 15 de outubro de 2026

Beatriz de Freitas Sá

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCAI

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCAI

Documento assinado eletronicamente por: JOSE EDSON BEZERRA em 15/10/2026, às 09:40 BEATRIZ DE FREITAS SA em 15/10/2026, às 09:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7847-F343-8FD2-924E.